

EDITAL N° 038, DE 12 DE MAIO DE 2026

PSS N° 007 – 05/2026

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado de **FISIOTERAPEUTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro reserva (CR), de profissionais para desempenhar a função pública equivalente à exercida no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Processo n° 354/2026, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por intermédio da Portaria n° 4528/2026.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de Editais ou Avisos. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

a) Diário Oficial do Município;

b) Internet, na página do Município de Marques de Souza: www.marquesdesouza.rs.gov.br/publicações.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva, com as atribuições descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.4.1. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no **ANEXO I** deste Edital.

Função	Vaga	Requisitos	Carga horária semanal	Vencimento mensal, ref. 04/2026.
--------	------	------------	-----------------------	----------------------------------

Fisioterapeuta	CR	I – Idade mínima: 18 anos completos; II – Nível Superior; III – Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no conselho da classe.	20 horas	R\$ 3.742,42 + ad. insalubr.
----------------	----	--	----------	---------------------------------

2.2. A carga horária semanal será desenvolvida conforme quadro acima, e, de acordo com os horários definidos pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos, mensalmente, os vencimentos especificados no quadro demonstrativo (item 2.1), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, os descansos semanais remunerados, **serviço extraordinário, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.**

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei 1748/2017, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas pelo **SETOR DE PROTOCOLO, presencialmente**, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, no período compreendido entre os dias **14 de maio de 2026 à 20 de maio de 2026, horário: 8h às 11h e das 13h30min às 16h.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

§ 1º É de responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição e organização dos documentos;

§ 2º Não haverá conferência dos documentos no ato da inscrição, os quais serão objeto de análise pela comissão em sessão própria.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo dos documentos é exclusiva do candidato;

§ 4º Não serão aceitos documentos e informações complementares após a entrega do envelope.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida e assinada (anexo II);

- b) documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado e ter a idade prevista para o cargo emergencial pretendido;
- c) CPF;
- d) Prova de Quitação Eleitoral e Militar;
- e) Comprovação de Escolaridade e Registro conforme item 2.1 deste Edital;
- f) **Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, onde a autenticação dos títulos poderá ser realizada pelo próprio servidor responsável pelo recebimento dos documentos, mediante a apresentação da via original do documento.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, ou encaminhado por correio eletrônico, para protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br, conforme modelo do anexo IV.

5.3 No prazo estipulado no edital, será divulgada a homologação final das inscrições.

5.4 Não será admitida inscrição condicional.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente edital.

6.2. **A titularidade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

6.4. **Nenhum título receberá dupla valoração.**

6.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	30	30
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	20
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20

<p>Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, relacionados à área da saúde, com no mínimo 20 horas de duração, válidos a contar de 01/01/2021 e concluídos até 31/12/2025.</p> <p>A comprovação deverá ser mediante apresentação de certificado, em que conste a carga horária e o período de realização, com data de início e conclusão. O candidato somente poderá apresentar até 3 títulos para fins de pontuação desta alínea, sendo vedada a apresentação de número superior a 3. Em caso de não observância, a pontuação desta alínea será zerada.</p>	3	9
<p>Exercício de atividade profissional no cargo a que concorre. Pontuação da experiência profissional: pontos por ano, sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo de 1 ano completo: 10 pontos; OU - 2 anos completos: 20 pontos; OU - 3 anos completos: 30 pontos; OU - 4 anos completos: 40 pontos; OU - 5 anos completos ou mais: 50 pontos. 	10 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	50

Observações:

1. A comprovação da conclusão de curso de especialização se dará por meio da apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
2. A comprovação da conclusão de curso de qualificação se dará por meio da apresentação do certificado, indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o(s) tema(s) abordado(s).
3. A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.1. **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL – CTPS DIGITAL.**
4. Os candidatos deverão apresentar tão somente os documentos e títulos que sejam pertinentes para a aferição da pontuação prevista no item anterior.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 7.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital, tudo conforme cronograma.

8. RECURSOS:

- 8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez.
 - 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, ou encaminhado por correio eletrônico para protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br, conforme anexo IV.
 - 8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
 - 8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação no título Experiência profissional no exercício da função.

9.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, que deverá comprovar o atendimento das exigências para a contratação, dentre outros documentos que serão solicitados, **ANEXO V**:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Ter nível de escolaridade mínima, com registro no respectivo Conselho;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados pelo telefone (51) 37051122, e-mail: protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br

Marques de Souza/RS, 12 de maio de 2026.

**Fábio Alex Mertz,
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 12/05/2026:

ÉDNA TAÍS KREMER STEFANI,
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento

Inscrições	14 – 20/05/2026
Publicação da relação das inscrições homologadas e não homologadas	21/05/2026
Período de Recurso da não homologação das inscrições	22/05/2026
Publicação do julgamento do recurso	25/05/2026
homologação da relação final das inscrições	26/05/2026
Publicação da pontuação preliminar	27/05/2026
Período de Recurso do resultado preliminar da pontuação	28/05/2026
Publicação do julgamento do recurso	29/05/2026
Aplicação dos critérios de desempate e convocação para sorteio	01/06/2026
Sorteio em ato público	03/06/2026
Publicação da homologação do resultado e classificação finais	08/06/2026

ANEXO I - LEI 1.836/2019

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar sessões de fisioterapia em pacientes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; realizar atendimentos individuais e coletivos; realizar visitas domiciliares; participar e desenvolver grupos terapêuticos; realizar apoio matricial às equipes; planejar ações intersetoriais; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com a equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais, participar de programas de saúde, reuniões, palestras, comissões, e outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a)* Carga horária: período normal de 20 (vinte) horas semanais;
- b)* Outras: participação em cursos de especialização, bem como ao cumprimento de tarefas fora do horário normal de expediente. Sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS:

- a)* Idade: mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da nomeação;
- b)* Escolaridade: Nível Superior
- c)* Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038 – 05/2026.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Cópia do diploma;

Cópia da carteira profissional, registro no Conselho;

Certidão atualizada que comprove a inscrição ativa e regular junto ao Conselho;

Cópia do documento de identidade oficial com foto;

Cópia do CPF;

Prova de Quitação Eleitoral e Militar;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

DECLARO para os devidos fins que as informações e documentos acima elencados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas.

DATA:

Responsável pela Inscrição

Candidato

ANEXO III – CURRÍCULO
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038 – 05/2026

1.0 INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ___ CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

PIS: _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

2.0 ESCOLARIDADE

2.1 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.3 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.0 CURSOS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

Empresa: _____
Data de Início: _____ Data de saída: _____
Função: _____

DATA:

Assinatura Candidato

ANEXO IV
PROTOCOLO DE RECURSO

EDITAL Nº 038 – 05/2026

Nome completo:

CPF:

Função pública correspondente ao cargo de: **FISIOTERAPEUTA**

Solicitação para alteração da homologação preliminar das inscrições/classificação preliminar e justificativa:

Assinatura do Candidato:

Data do recurso:

Atendido por:

ANEXO V – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do RG;
- b. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- c. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS digital);
- d. Cópia do Título de Eleitor e Certidão Negativa da Justiça Eleitoral ou comprovante de votação;
- e. Cópia do PIS, PASEP, NIT ou NIS, acessado pelo site/app “MEU INSS”;
- f. Cópia da carteira e certificado de reservista, se do sexo masculino
- g. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Cópia de Certidão de Nascimento, Termo de Guarda ou outro que comprove o vínculo do dependente menor de 14 anos (se houver);
- i. Cópia de Certidão de Casamento (se o cônjuge for seu dependente), com o CPF deste;
- j. Conta Bancária (Banrisul);
- k. Certidão Judicial Criminal Negativa e Alvará de Folha Corrida, emitidas pela Justiça Estadual:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)
- l) Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site);
- m. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- n. Registro no Conselho;
- o. Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- p. Declaração atualizada emitida pelo INSS, acessada pelo site/app “MEU INSS”, que traz informações sobre qualquer tipo de benefício ativo vinculado ao candidato;
- q. Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou Última Declaração do Imposto de Renda;
- r. Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego incompatível a esta nomeação;
- s. Autodeclaração Etnico-Racial.
- t. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
- u. Atestado Médico Admissional, emitido por profissional trabalhista.